



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO

Memorando nº 03/CNRH/SRHU/MMA

Em, 05 de março de 2008.

Ao Secretário Executivo do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA

Assunto: Proposta de resolução que estabelece diretrizes gerais para a disciplinar a prática de reúso direto não potável de água na modalidade para fins agrícolas e florestais, definida na Resolução CNRH nº 54, de 28 de novembro de 2005.

1. Informamos que encontra-se em estudo no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, a proposta de resolução que “*estabelece diretrizes gerais para disciplinar a prática de reúso direto não potável de água na modalidade para fins agrícolas e florestais, definida na Resolução CNRH nº 54, de 28 de novembro de 2005*”.
2. Considerando o disposto no inciso III do art. 3º da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece como uma das diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos a integração da gestão dos recursos hídricos e a gestão ambiental, assim como o inciso VIII do art. 42 do Regimento Interno deste CNRH, que atribui a sua Secretaria Executiva a função de promover a integração dos temas com interface entre o CNRH e demais Conselhos colegiados e os encaminhamentos da 1ª Reunião da Comissão Permanente de Articulação e Integração do CONAMA e CNRH realizada em 03 de março de 2008, solicitamos a atenção especial do CONAMA para o estabelecimento de padrões de qualidade para a água de reúso, para fins agrícolas e florestais, nos termos da Resolução CNRH nº 54, de 28 de novembro de 2005 e da proposta de resolução de 27 de março de 2008”.
3. Colocamo-nos a disposição para viabilizarmos trabalhos conjuntos, conforme a necessidade.
4. Seguem, anexos, cópia do Processo nº 02000.005351/2005-55, Resolução CNRH nº 54, de 2005, propostas de resolução e de moção em análise, bem como exposição de motivos elaborada.

Respeitosamente,

EUSTÁQUIO LUCIANO ZICA
Secretário Executivo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

C/c – Coordenador da Comissão Permanente de Articulação e Integração do CONAMA e do CNRH,
Sr. Paulo Sérgio Castilho Muçouçah.